



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO 003/2023

DE: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E URBANISMO

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo Licitatório para AQUISIÇÃO HORAS DE SERVIÇO COM MAQUINA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA) para SOLTURA (CORTE) DE CASCALHO em pedra do município situada as margens da BR277 lote quinhão 03, Ibema-Paraná.

Os itens foram solicitados, e o preço máximo a ser admitido constam nos orçamentos em anexo:

- a- O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis.
- b- Registro de preço para 12 (doze) meses.
- c- Não sendo necessário a aquisição de todo o material.

HORAS DE SERVIÇO COM MAQUINA					
Item	Produto	Tipo	Qtda	Valor H	Total
1	Serviço de horas maquina com escavadeira hidráulica peso operacional mínimo de 18.000kg, incluindo mão de obra de operador combustível, deslocamento e manutenção	H	150		
				Total	

### JUSTIFICATIVA

O Município tem funções a desempenhar, por isso necessita do item acima, para soltura de cascalho para uso nas vias urbanas, rurais para conservação preventiva e corretiva das estradas. Tal necessidade ocorre pois não dispomos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**

equipamento e tal capacidade sendo viável adquirir equipamento somente para este fim.

---

Neusa Treviso Monari  
Secretaria de Viação e Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

\*\* Elotech \*\*  
31/01/2023

**Cotação: 3 / 2023 Data: 25/01/2023**

**Qtde.: 150,00**

**Lote: 1 Ordem: 1 Item: 99162063 - Serviço de horas maquina com escavadeira hidráulica peso mínimo de 18.000 KG, incluindo mão de obra de operador, combustível, deslocamento e manutenção** **Unid.:HORA**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4525 - PAULO CESAR DE ANDRADE		395,0000	59.250,00	Menor Cotação
1000261 - PEDREIRA GUARANIACU LTDDA		400,0000	60.000,00	
9154 - DOLOPES EMPREENDIMENTOS LTDA		450,0000	67.500,00	
		<b>Valor médio: 415,0000</b>	<b>62250,00</b>	
		<b>Valor mediana: 400,0000</b>	<b>60.000,00</b>	
		<b>Valor Maior: 450,00</b>	<b>67.500,00</b>	

**Unid.:UN Qtde.: 1,00**

**Lote: 1 Ordem: 2 Item: 99161988 - DESLOCAMENTO**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9154 - DOLOPES EMPREENDIMENTOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4525 - PAULO CESAR DE ANDRADE		0,0000	0,00	Não Cotou
1000261 - PEDREIRA GUARANIACU LTDDA		0,0000	0,00	Não Cotou
		<b>Valor médio: 0,0000</b>	<b>0,00</b>	
		<b>Valor mediana: 0,0000</b>	<b>0,00</b>	
		<b>Valor Maior: 0,00</b>	<b>0,00</b>	

**Total Menor Cotação: 59.250,00**  
**Total Médio Cotação: 62.250,00**  
**Total Mediana Cotação: 60.000,00**  
**Total Maior Cotação: 67.500,00**

PEDREIRA GUARANIAÇU LTDDA  
CNPJ: 77.850.568/0001-26  
BR 277 KM 521,5, SN° GUARANIAÇU - PR  
CEP: 85400-000  
TELEFONE: 45 9 9971 0543

ORÇAMENTO:

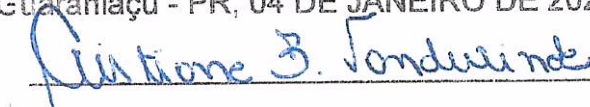
À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
150 HRS	CORTE DE CASCALHO	400,00 R\$ / HR	60.000,00
		TOTAL	R\$ 60.000,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: (SESSENTA MIL REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHOS

Guaraniaçu - PR, 04 DE JANEIRO DE 2023.

  
Cristiane Bortoluzzi Vanderlinde Lira



**PAULO PAVONI DE ANDRADE & CIA Ltda.**

CNPJ: 10.563.216/0001-19  
Rua José Humberto Fernandes, 1018  
Fone: 45 3232-1020  
andradeterraplenagem@hotmail.com

IE: 9061130671  
Guaraniaçu – PR  
Fone: 45 9 9965-9498  
**Leonardo de Andrade**

Guaraniaçu-PR, 04 JANEIRO DE 2023

Para: Prefeitura Municipal de Ibema  
Att.: Leonardo de Andrade

**Orçamento N° 001 – Valor Por Hora/Máquina**

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço	Subtotal
01	Hora/ Escavadeira Hidráulica	150	Hora	R\$ 395,00	R\$ 59.250,00

**Orçamento Aproximado em Horas:**

**150 Horas para Corte de Cascalho com Escavadeira Hidráulica.**

**Observações Gerais:**

Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

**Leonardo de Andrade**  
(SÓCIOADMINISTRADOR)

Orçamento emitido em 04 de Janeiro de 2023

Visitenossasredessociais: @andradeterraplenagem1

## DoLopes Empreendimentos LTDA ME

CNPJ: 28.481.557/0001-00 INSC ESTADUAL: 9.075.877.541

AV. PARANÁ, Nº 386, CENTRO - FONE: (45) 9 9103-0679

E-MAIL: elbert80@hotmail.com CEP: 85470 - 000

CATANDUVAS - PARANÁ

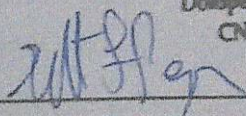
## Orçamento

NOME DO COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Ibema

Obs: Orçamento valido por 15 dias . E marcar com 15 dias de antecedência a execução do trabalho.

HORA MAQUINA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
150	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	450,00	67.500,00
1	Deslocamento	2.000,00	2.000,00
	TOTAL		69.500,00

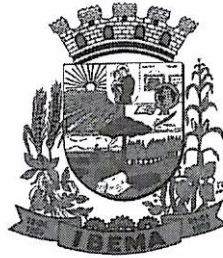
Catanduvas - PR, 05 de Janeiro de 2023.

DoLopes Empreendimentos Ltda  
CNPJ: 28.481.557/0001-00


DoLopes Empreendimentos LTDA ME

CNPJ: 28.481.557/0001-00

DoLopes Empreendimentos LTDA ME, CNPJ 28.481.557/0001-00, Avenida Paraná, nº 386, CEP: 85470-000, Catanduvas-Paraná. Fone: (45) 9 9103-0679. Email: elbert80@hotmail.com



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1915/2022

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, a Servidora Pública Municipal Srª. **MARLI OROTIDES DANIEL** CPF 766.295.039-53, tendo como equipe de apoio, **ALINE GREICY VIGO** CPF 041.986.219,69, **DOUGLAS SIKORSKI** CPF 067.789.239-03 e **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09 pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1727/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 16 de novembro de 2022.

**VIVIANE  
COMIRAN:01759424986**

**Viviane Comiran  
Prefeita**

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2022.11.16 17:15:29 -03'00'



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 1917/2022

**SÚMULA:** Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.<sup>a</sup> **ALINE GREICY VIGO** CPF 041.986.219,69.

**Art. 2º** - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72

**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:**

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

**Secretaria Municipal de Planejamento:**

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1711/2021 e demais disposições contrárias.

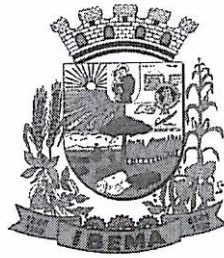
Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 18 de novembro de 2022.

**VIVIANE COMIRAN:01759424986**

Viviane Comiran  
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2022.11.18 16:49:45 -03'00'





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 1910/2022

**SÚMULA:** Constitui Comissão de Recebimento de Bens e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Municipal para recebimento de Bens de natureza patrimonial ou não e serviços, composta pelos seguintes membros, para o período de 09/07/2022 a 31/12/2024:

- **Membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

Ediane Aparecida Goedert Tobaldini CPF: 023.251.329-51

- **Escola Municipal Octavio Simioni:**

Dayane Dantas Barbosa de Ramos CPF: 059.282.099-83

Karine Aparecida de Lima CPF: 047.970.589-51

Loreni de Fátima Oliveira CPF: 045.067.439-89

- **Escola Municipal Getúlio Vargas:**

Dirlene Fogaça CPF: 034.184.279-60

Roseli Aparecida de Souza CPF: 017.533.009-32

Fátima Aparecida Bertolini CPF: 019.165.899-52

- **CMEI Ildo Vigo:**

Neusa Caresia CPF: 032.463.329-75

Valdineia da Silva Rodrigues CPF: 032.708.929-69

Juliana Cristina Campanaro CPF: 044.583.799-33

- **CMEI Iolanda Stadler Lovato:**

Neura Salete Tessari CPF: 057.425.249-51

Marta Regina dos Santos Zeni CPF: 964.831.729-15

Antonia Aparecida Santos Paloschi CPF: 766.282.139-00

- **Ginásio de Esportes:**

Eliziane de Fátima Galvan CPF: 026.317.289-98

- **Biblioteca Pública Municipal:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

- **Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72

- **Centro Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72

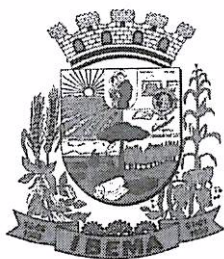
Luisa Bauwelz Pasa CPF: 088.518.579-03

Diana Sabrina Três CPF: 084.739.549-98

Mayara Thome CPF: 056.318.109-56

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- **Clínica da Mulher:**  
Edson Simionato CPF: 554.694.699-72  
Diogo Gawlik CPF: 044.318.539-52  
Noemi de Araújo CPF: 031.791.969-55
- **Hospital Municipal:**  
Edson Simionato CPF: 554.694.699-72  
Flavia Rosana Zampieri Muner CPF: 935.952.719-04  
Marta Dantas Barbosa CPF: 733.500.109-97  
Rosangela Ramos dos Santos CPF: 044.532.669-79  
Junior Cezar Padilha CPF: 027.229.189-78
- **Membros da Secretaria de Bem Estar Social**  
David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28
- **Assistência Social / CRAS / CREAS / Centro Múltiplo / Casa Lar / Conselho Tutelar:**  
Vanieli França dos Santos CPF: 035.189.049-14  
Iracélia Zanella CPF: 655.368.789-72
- **Membros da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:**  
Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53  
Neusa Apª Treviso Monari CPF: 858.072.659-04  
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
- **Membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente:**  
Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07  
Lourdes Prechlak CPF: 841.777.309-63  
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
- **Membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**  
Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46  
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09  
Vanderson de Moraes CPF: 052.774.119-17

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado Decreto nº 1858/2022 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 07 de novembro de 2022.

Viviane Comiran

Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 01 de fevereiro de 2023.

## OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

**De: Gabinete da Prefeita**

**Para: Contabilidade  
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações  
Assessoria Jurídica  
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente  
  
**Viviane Comiran**  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 02 de fevereiro de 2023.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete da Prefeita**

**Referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) PARA SOLTURA E CORTE DE CASCALHO.**

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) PARA SOLTURA E CORTE DE CASCALHO.”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Atenciosamente,



**Rodrigo Scatolin**  
Contador



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 02 de fevereiro de 2023

## PARECER.

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) PARA SOLTURA E CORTE DE CASCALHO.**

A **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo** através do Processo de Compras em epígrafe requereu, em 31 de janeiro 2023, a abertura de licitação objetivando a **“O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO”**.

O valor máximo total estimado/orçado: R\$62.250,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Inicialmente, cumpre informar que a análise dos **aspectos técnicos da presente licitação não se trata de tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.**

Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações e etc., bem como quanto à pesquisa de preços tenham sido regularmente apuradas pela área técnica do consulente e conferidas pela autoridade responsável pela contratação.

Ademais, alerto que a pesquisa de mercado feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (instrução Normativa Seges –ME 73/2020). Acórdão 1875/2021 TCU/Pleno.

Com isso, para o bom andamento do certame, sugere-se que a Pesquisa de Preços se de com mais de uma fonte de pesquisa, nesta Municipalidade, sendo uma delas preferencialmente através de Banco de Preços, além de “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” ou cotações emitidas por



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

empresas do ramo (em cumprimento ao IN 03/2017) e seguindo a orientação dos órgãos de controle externo.

No presente caso foi devidamente observado no que se refere às exigências constantes no art. 6º, inciso II e III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal sob o n. 1436/2020.

Tendo em vista que o valor máximo estimado para pagamento será efetuado através de Dotação Orçamentária apontada pelo Departamento de Contabilidade, a modalidade adotada poderá se dar pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme recomendação do TCE-PR, nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Acerca da realização de licitações na modalidade Pregão, em sua forma presencial, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, firmado através do Acórdão nº 2.605/2018, que a utilização prioritária do Pregão, se dá em sua forma eletrônica.

Embora o TCE/PR, através do Acórdão nº 2605/2018 tenha firmado entendimento no sentido de que o Pregão em sua forma eletrônica deve ser utilizado como regra pela Administração Pública, a própria decisão frisa que, conforme o caso concreto e desde que devidamente justificada pode ser utilizado o Pregão em sua forma presencial.

Ainda, considerando não ser quantia exata a ser adquirida é adequado o **Sistema de Registro de Preços**, com previsão dada no art. 15, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93<sup>1</sup>; art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02<sup>2</sup>, uma vez que permite à Administração Pública a aquisição/contratação dos itens licitados de maneira fracionada e conforme a sua necessidade.

Orienta-se por fim, para que não haja retrocesso naquilo que a Municipalidade já avançou, devendo ser analisado cada caso e devidamente justificado de forma ampla.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

<sup>1</sup> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

<sup>2</sup> Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer, S.M.J.

**Geovanna Henning Debus**  
**Assessoria Jurídica**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 02 de fevereiro de 2023

## PARECER

**De: CONTROLE INTERNO**

**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) PARA SOLTURA E CORTE DE CASCALHO**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

  
**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
Controle Interno



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
**IBEMA**

Ibema, 02 de fevereiro de 2023.

**De: Gabinete da Prefeita**

**Para: Secretaria de Administração e Finanças**

### **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) PARA SOLTURA E CORTE DE CASCALHO**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e Pareceres, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Pregoeira e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente  


**Viviane Comiran**  
**Prefeita Municipal**